



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal N°. 580/2010, 06 de Abril de 2010.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) destinado a Secretaria de Viação e Obras Públicas para atender as despesas com a “ASFALTAMENTO DE RUAS E AVENIDAS CONF.CONVÊNIO DE REPASSE Nº 0256745-3/2008/MCIDADES/CAIXA”

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 64 – Pavimentação Urbana

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.101 – ASFALTAMENTO DE RUAS E AVENIDAS CONF.CONVÊNIO DE REPASSE Nº 0256745-3/2008/MCIDADES/CAIXA

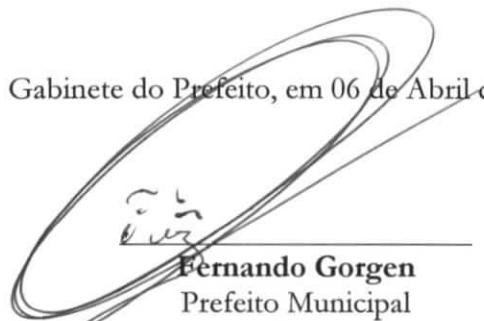
Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações	R\$ 225.000,00
--	----------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Abril de 2010.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal